



**MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2025-ESG/2025**

**REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA A
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG) DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)**

PROCESSO Nº 60631.001219/2025-98

O Comandante da Escola Superior de Guerra, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com respaldo na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 e demais orientações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição da carreira de Professor do Magistério Superior, regulamentada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, para o quadro de pessoal da Escola Superior de Guerra (ESG), nos termos do disposto abaixo:

Item	Informação
Órgão de destino	Escola Superior de Guerra – ESG (Rio de Janeiro/RJ)
Unidade de exercício	Instituto Therezinha de Castro (ITC)
Cargo	Professor do Magistério Superior
Classe / Nível	Classe B – Adjunto, Nível III
Código de vaga	0553713
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva (DE)
Área temática	Segurança Internacional e Defesa
Nº de vagas	1 (uma)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A presente Chamada Pública destina-se ao provimento, por meio de redistribuição, de 1 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior para a Escola Superior de Guerra (ESG), vinculada ao Ministério da Defesa, conforme previsto no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentado pela Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023.

1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), ocorrendo sempre no interesse da Administração e observando-se os seguintes critérios: equivalência de vencimentos,

correlação entre as atribuições dos cargos, manutenção do nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional, além da compatibilidade entre as finalidades institucionais dos órgãos envolvidos.

1.3. Esta Chamada Pública é voltada a servidores da Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que tenham interesse em redistribuir seu cargo para a ESG e que preencham os requisitos dispostos neste edital.

1.4. Será assegurado ao servidor redistribuído o direito à ajuda de custo, nos termos dos arts. 53 a 57 da Lei 8.112/1990 e art. 13 da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, quando houver mudança de domicílio em decorrência da redistribuição.

1.5. A inscrição nesta Chamada Pública implica total ciência e aceitação, por parte do servidor, de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.6. A coordenação e condução do processo seletivo serão realizadas por Comissão Examinadora designada pela ESG, responsável pela análise dos documentos, avaliação do perfil dos candidatos e condução das demais etapas da seleção.

1.7. A Escola Superior de Guerra (ESG) é uma instituição de ensino superior vinculada ao Ministério da Defesa, cuja missão é desenvolver e difundir conhecimentos estratégicos nas áreas de Segurança Internacional, Defesa e Desenvolvimento Nacional. Essa missão se concretiza por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão de excelência, voltadas à formação de lideranças civis e militares comprometidas com os interesses do Estado brasileiro.

1.8. No âmbito do Instituto Therezinha de Castro (ITC), a ESG mantém o Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (PPGSID), reconhecido pela CAPES, além de diversos projetos acadêmicos, cursos de extensão e iniciativas institucionais que demandam constante qualificação e expansão do corpo docente.

1.9. O professor a ser redistribuído deverá atuar de forma ampla, engajando-se nas atividades de ensino, pós-graduação, pesquisa e extensão, promovendo seminários e eventos científicos, além de colaborar diretamente na gestão acadêmico-administrativa do ITC, contribuindo para a inovação, o planejamento e a excelência institucional.

1.10. A ESG busca, portanto, um profissional com perfil acadêmico sólido, capacidade de articulação institucional e genuína disposição para contribuir com a modernização dos seus processos educacionais. O engajamento ativo do docente será essencial não apenas para o cumprimento das funções acadêmicas, mas também para o fortalecimento institucional e para a consolidação da ESG como centro de referência nacional e internacional nas temáticas de segurança e defesa.

2. DA VAGA, DOS REQUISITOS E DO PERFIL DESEJADO

2.1. Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para redistribuição de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, Nível III, em regime de Dedicção Exclusiva (DE), com exercício na Escola Superior de Guerra (ESG), no Rio de Janeiro/RJ.

2.2. A área temática de atuação é Segurança Internacional e Defesa, com enfoque nos aspectos estratégicos, institucionais e interdisciplinares que estruturam as políticas públicas de defesa e segurança no cenário nacional e internacional.

2.3. São requisitos legais para a redistribuição, nos termos do Art. 37 da Lei nº 8.112/1990 e da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023:

- a) Interesse da Administração;
- b) Equivalência de vencimentos;
- c) Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- d) Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- e) Compatibilidade entre as atribuições do cargo de docente e as atividades de gestão institucional do órgão; e
- f) Ser servidor estável.

- 2.4. Para a área temática de Segurança Internacional e Defesa, requer-se:
- a) Título de Doutor reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas de conhecimento: Administração, Ciência Política, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Ciências Militares, Políticas Públicas ou Relações Internacionais;
 - b) Experiência comprovada de ensino em disciplinas na graduação e/ou pós-graduação, preferencialmente com atuação anterior em programas *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES; e
 - c) Produção acadêmica, nos últimos cinco anos, em pelo menos dois dos seguintes campos: (1) Economia de Defesa, (2) Base Industrial/Indústria de Defesa, (3) Avaliação e Análise de Políticas Públicas, (4) Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa, (5) Segurança e Defesa no Sistema Internacional, (6) Governança, Planejamento e Gestão Estratégica em Defesa, (7) Pensamento Estratégico-Militar, (8) Modelos de Análise de Políticas Públicas, (9) Modelos de Análise de Processos Decisórios, (10) Teorias Políticas e de Relações Internacionais, (11) Polemologia, (12) Geopolítica e Defesa, (13) Diplomacia de Defesa, (14) Segurança e Defesa e (15) Cenários e Simulações em Segurança e Defesa.
- 2.5. Espera-se que o(a) docente redistribuído(a):
- a) Participe ativamente das atividades de ensino, em especial dos cursos a cargo do Instituto Therezinha de Castro;
 - b) Desenvolva projetos de pesquisa compatíveis com a área temática, com foco na produção científica e na interlocução com instituições nacionais e internacionais;
 - c) Atue na organização de eventos acadêmicos, seminários e publicações científicas;
 - d) Contribua com ações de extensão universitária e articulação institucional; e
 - e) Atue na gestão acadêmico-administrativa do Instituto Therezinha de Castro (ITC), colaborando com o planejamento, inovação e modernização dos processos e cursos da ESG.
- 2.6. O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, memorial acadêmico ou carta de intenções, contendo:
- a) Justificativa para a solicitação de redistribuição;
 - b) Proposta de atuação acadêmica e institucional na ESG; e
 - c) Descrição das contribuições anteriores em ensino, pesquisa, extensão e gestão.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta Chamada Pública os(as) servidores(as) que atendam, cumulativamente, aos requisitos legais e institucionais estabelecidos neste edital, em especial aqueles elencados no item 2.
- 3.2. Adicionalmente, são critérios eliminatórios para a participação:
- a) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
 - b) Não estar respondendo a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais; e
 - c) Não estar com afastamento vigente para realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), quando da efetivação da redistribuição, caso o(a) servidor(a) seja selecionado(a).
- 3.3. O descumprimento de qualquer um dos critérios acima implicará na inabilitação imediata do(a) candidato(a), ainda que as demais exigências do edital tenham sido atendidas.
- 3.4. O cargo ocupado somente poderá ser redistribuído se o(a) servidor(a) que o ocupa preencher os seguintes requisitos:

- a) Não estiver em gozo de licença ou afastamento;
- b) Tiver cumprido integralmente o estágio probatório; e
- c) Não tiver sido redistribuído nos últimos três anos.

3.5. É vedada a participação de servidores ocupantes de cargos integrantes de quadros em extinção da União, conforme art. 10 da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de se inscrever, o servidor interessado deverá assegurar-se de que cumpre todos os requisitos legais e as condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições estarão abertas de 18/10/2025 a 17/11/2025, sendo realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria.itc@esg.br

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, em formato digital (extensão PDF), os seguintes documentos:

- a) Cadastro funcional emitido pelo sistema SIAPE ou SIGEPE, devidamente assinado pela instituição de origem;
- b) Declarações emitidas por setor competente da instituição de origem, informando: eventuais faltas, licenças e afastamentos e que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar, sindicância, inquérito policial ou ação judicial penal;
- c) Cópias das portarias de progressões e promoções funcionais, ou declaração de inexistência, emitida pela instituição de origem;
- d) Cópia do diploma ou certificado referente à última titulação obtida;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Documentos comprobatórios da produção acadêmica, científica, profissional e experiência de ensino, conforme os critérios do Anexo I (Tabela de Pontuação);
- g) Cópia da portaria de homologação do estágio probatório; e
- h) Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

4.4. A documentação deverá ser enviada em único e-mail com tamanho máximo de 10 MB, respeitando o período de inscrições. Não serão aceitos links de compartilhamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox ou similares.

4.5. As inscrições serão aceitas somente se a documentação estiver completa e compatível com o campo de conhecimento indicado no item 2.1 deste edital. O envio incompleto ou fora do prazo implicará indeferimento automático da inscrição.

4.6. A ESG não se responsabiliza por problemas técnicos no envio de e-mails, como falhas de conexão, instabilidade da internet, arquivos corrompidos ou formatos incompatíveis.

4.7. Não serão aceitas:

- a) Inscrições fora do prazo estabelecido;
- b) Inscrições enviadas por meios diferentes do e-mail oficial; e
- c) Justificativas posteriores para o não envio ou envio incompleto da documentação.

4.8. A confirmação da inscrição será enviada por e-mail pela ESG, e servirá como comprovante de inscrição.

4.9. Não será permitida complementação de documentos após o prazo final.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

5.1. A seleção será conduzida por Comissão Examinadora designada pela Escola Superior de

Guerra (ESG), composta por, no mínimo, três membros, preferencialmente pertencentes à Carreira de Magistério Superior e com conhecimento na área temática objeto deste edital.

5.2. A análise será feita com base na documentação apresentada e seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I – Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes.

5.3. A pontuação total será obtida a partir da soma dos pontos atribuídos aos seguintes critérios:

- a) Produção científica, técnica ou artística;
- b) Experiência docente na graduação e/ou pós-graduação;
- c) Participação em projetos de pesquisa e extensão;
- d) Experiência em gestão acadêmica ou institucional; e
- e) Alinhamento da atuação profissional com a área temática deste edital;

5.4. A Comissão Examinadora poderá, a seu critério, convocar os candidatos para entrevistas virtuais com o objetivo de:

- a) Esclarecer aspectos do currículo e da documentação apresentada;
- b) Avaliar a proposta de atuação acadêmica, científica e institucional; e
- c) Identificar o grau de disponibilidade, iniciativa e alinhamento do candidato com as demandas de gestão e inovação no âmbito do ITC.

5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

5.6. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência docente em pós-graduação;
- b) Maior pontuação na produção científica;
- c) Maior tempo de serviço público federal; e
- d) Maior idade.

5.7. A classificação final será publicada no site oficial da ESG e enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

6. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no site oficial da Escola Superior de Guerra (<https://www.gov.br/esg>), em data prevista no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.2. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação, mediante envio de requerimento fundamentado para o e-mail: secretaria.itc@esg.br com o assunto: “Recurso – Chamada Pública nº 1/2025”.

6.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora, e o resultado final será divulgado no mesmo site da ESG.

6.4. Após o prazo de recursos e a publicação do resultado final, a ESG realizará a homologação do processo seletivo e encaminhará a documentação do(a) candidato(a) selecionado(a) para os trâmites administrativos de redistribuição, conforme legislação vigente.

6.5. A redistribuição do servidor selecionado somente será efetivada após a manifestação favorável do órgão central do SIPEC e publicação do ato no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 37, §2º, da Lei nº 8.112/1990 e do art.2º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As solicitações deferidas serão encaminhadas à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de manifestação favorável, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação (MEC) para solicitação de publicação do ato autorizativo

interministerial, em conjunto com o Ministério da Defesa.

7.2. A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará o automático remanejamento do cargo efetivo para a Escola Superior de Guerra. Como contrapartida, a ESG disponibilizará à instituição de origem o código de vaga nº 0335361.

7.3. Caso haja mudança de localidade, o servidor disporá de um prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias, incluído o tempo necessário para deslocamento, para se apresentar à ESG, conforme previsto na legislação vigente.

7.4. A redistribuição será realizada na modalidade de reciprocidade, em caráter excepcional, mediante a qual a ESG recebe um cargo ocupado de Professor do Magistério Superior e, como contrapartida, disponibiliza à instituição de origem o cargo vago indicado no quadro explicativo do preâmbulo, em atendimento ao disposto no art. 6º, §3º, da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023.

7.5. A divulgação da vaga neste Edital não implica obrigatoriedade de seu preenchimento, nem gera direito adquirido à redistribuição, constituindo apenas expectativa de direito condicionada ao interesse da administração.

7.6. A documentação utilizada nesta Chamada Pública terá validade exclusiva para esta seleção, não sendo reaproveitada para futuras chamadas de redistribuição.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da Escola Superior de Guerra, com base na legislação aplicável e no interesse público.

7.8.

General de Divisão ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO
Comandante da Escola Superior de Guerra



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO**, **Comandante da Escola Superior de Guerra**, em 15/10/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8088311** e o código CRC **AF9D6B4A**.

Referência: Processo nº 60631.001219/2025-98

SEI nº 8088311